

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

**OUTORGANTE:** Renan Pierre de Lima Santos brasileiro, solteiro  
Portador do RG: 374.6268, endereço na CEP: 500.233.899  
Residente domiciliado na Rua São Pedro, 210, Mangabeira, João Pessoa-PB.

**OUTORGADO:** JHANSEN FALCÃO DE CARVALHO DORNELAS, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 19.339; e RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, ambos com endereço profissional sito na Praça Antônio Pessoa, 80 Tambiá, João Pessoa/PB.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "ad judicia et extra", para representá-lo em repartições públicas federais, autarquias e especialmente perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, para tratar de seu interesse, assinando requerimentos e outros papéis, requerer benefícios previdenciários e suas revisões, transformações, desistência, obter vistas em procedimento administrativo, conferindo-lhe ainda poderes para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, conduzir os respectivos processos, nomear peritos e assistentes, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga os advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação judicial ou administrativa, receber intimações, prestar depoimento pessoal, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, renunciar valores referente ao limite do teto do Juizado Especial Federal de 60 salários mínimos em razão do procedimento especial (art. 3º da Lei 10.259/2001 e Lei 9.099/1995), firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, levantar, requerer ou receber RPV e ALVARÁS, requerer junto a qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento de sinistro, assinar recibos, assinar declaração de endereço, assinar autorização de pagamento/crédito de indenização de Sinistro DPVAT, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015.

**DECLARAÇÃO:** O (a)(s) outorgante(s) DECLARA(M), para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e da sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como advogado o outorgado acima nomeado, nos termos do § 4º do artigo 5º, da Lei nº 1.060 de 1950 e art. 98 e ss. do NCPC.

**HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS:** O(a) outorgante pagará o percentual de 30% (trinta por cento) sobre qualquer vantagem financeira auferida, em decorrência dos serviços prestados, além das demais cláusulas do contrato.

João Pessoa/PB, 22 de Outubro de 2020

\* Renan Pierre de Lima Santos

**OUTORGANTE**

83.99800-2074 advocaciadornelas@gmail.com  
Rua Tenente Antônio Pontes, 87-B, Centro, Cabedelo - PB.

83.98708-8728 renanpaivaadvocacia@gmail.com  
Av. Cel. Otto Feito da Silveira, 509, sala 02, João Pessoa/PB

Praça Antônio Pessoa, 80, Tambiá, João Pessoa/PB.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETTRAN - PB      N.º 014666034923

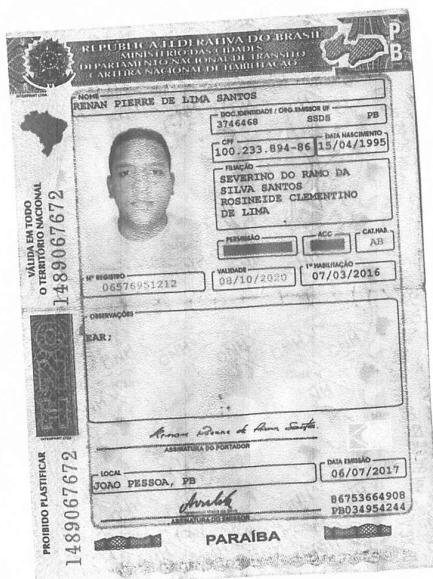
64134540204

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

P.R.T. 20190000171076-4

VIA	COD. PESAVAM	CHNRIC
1	0118939610-3	00/00000000
JOSE BATISTA DA SILVA RUA SAO PEDRO 230 MANGABEIRA 58057415 JOAO PESSOA - PB		
CNPJ/CNPJ		PLACA
06005643479		QSD2964/PB
NOVORUMO MOTORES E PEÇAS LTDA PLACA ANT/INF		
NOVO	PB	CHASSI 9C2JB0100KR005627
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL GASOLINA
HONDA/ POP 110I		ANO FAB 2019   ANO MOD 2019
CAP/ROT/GIL 2 P/109 /CI		CATEGORIA PARTIC   COR PREDOMINANTE BRANCA
A.F ADM DE CONCILIAÇÃO HONDA LTDA OBSERVAÇÕES N. Motor : JB01E0K005640		
JOAO PESSOA - PB 9999999		DATA 09/08/2019 7003781





Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 03/11/2020 11:42:28  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110311422737600000034540424>  
Número do documento: 20110311422737600000034540424

Num. 36173794 - Pág. 2

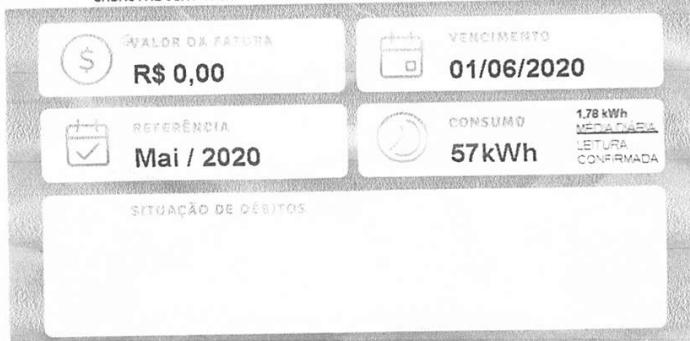
ROSINEIDE CLEMENTINO DE LIMA  
RUA SAO PEDRO, 210 - MANGABEIRA  
JOAO PESSOA / PB CEP: 58057475(AG 5)  
CPF/CNPJ/RANI: 035 083 714-76



Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Supergrau B1  
Classe RES-TCB1 / Subclasses BAIXA RENDA  
Ligação MONOPÓSICO  
Rótulo 14 - 5 - 364 - 2950 N° Medidor: 0000022665

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
5/671435-6

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00006714358



DESCRITIVO							
CCP	Descrição	Quant.	Tarifal Tributor	Valor Base Calc. (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS Base Calc. (R\$)	ICMS/Cofins(R\$)
0601	Consumo ate 30kWh-BR	30	0.000000	0.00	0	0.00	-0.00
0601	Consumo 31a100kWh-BR	27	0.000000	0.00	0	0.00	-0.00
0610	Súbito			31.50	0.00	0	31.50
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0899	DEBITO COMPENSACAO/04/2020			2.88	0.00	0	0.00
0999	CREDITO COMPENSAR/(-)05/2020			-4.88	0.00	0	0.00
0906	Devolução Súbito			-23.59	0.00	0	0.00

CCP Código de Classificação do item TOTAL 0,00 0,00 0,00 31.50 0,34 1.57  
Tarifa/s/ Tributos Até 30kWh 0,000000 Até 100kWh 0,000000

RESERVADO AO FISCO f240,32cb,a57f,7931,dade,8e39,0843,fe47.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Maio/19	67	Descrição	Valor (R\$)
Jun/19	73	Empregos de Dist. da Energisa/PB	0,00
Jul/19	46	Compra de Energia	0,00
Agosto/19	73	Imposto de Transmissão	0,00
Set/19	72	Encargos Sociais	0,00
Out/19	77	Impostos Diretos e Encargos	1,91
Nov/19	69	Outros Encargos	2,39
Dez/19	91	Total	4,30
Jan/20	45		80,34
Fev/20	12		
Mar/20	23		
Apr/20	23		
May/20	22		
Ago/20	72		
Máx	72		
Média	72		

\* Faturamento pelo Mês/Mês

INDICADORES DE QUALIDADE

REFERENCIAL (2020 - Conjunto Mangabeira)				
MENSAL	APURADO			
APURADO	TRIMEST.			
TRIMEST.	ANUAL			
ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)			
Alta pressão client/fluxo em energia - DIC	5,37	0,00	19,15	22,30
Variação média client/fluxo em energia - FIC	2,17	0,00	8,35	12,70
Duração da menor interrupção da energia no período - DMC	2,86			LIMITE INFERIOR: 202
Duração da interrupção individual em descontado - DICRI	12,22			LIMITE SUPERIOR: 231

#### ATENÇÃO

Declaração de Quaçupão Anual de Débitos: Conforme prevista na Lei 12.007 de 28 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2019 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.  
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender os canais virtuais, site, App Energisa One, WhatsApp (83) 99135-5540.

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$29,59

- Leitura confirmada

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Br230 Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09 085 183/0001-40 - Inscrição Estadual 16.015.823-0  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°044779157 - Emissa: 25/05/2020

Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA está disponível para consulta e pagamento a partir de 25/05/2020

FATURA COM VALOR ZERO. NÃO É NECESSARIO AUTENTICAR  
Este mês você está recebendo sua conta apenas para demonstração. O valor de R\$ 4,89  
será lançado na sua próxima conta sem cobrança de multa e juros.  
Caso queira receber esta fatura para pagamento, entre em contato com o 0800 da ENERGISA.



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 03/11/2020 11:42:29  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110311422851300000034541077  
Número do documento: 20110311422851300000034541077

Num. 36174499 - Pág. 1



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA**

**Nº 00256.01.2020.1.02.008**

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00256.01.2020.1.02.008, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 15:30 horas do dia 12 de outubro de 2020, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta 8º Delegacia Distrital da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Geraldo Batinga da Silva, matrícula 1332775, e lavrado por Everaldo Martins da Costa, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 765015, ao final assinado, compareceu **Renan Pierre de Lima Santos**, conhecido(a) por Renan, CNH nº 06576951212, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Porteiro, filho(a) de Rosineide Clementino de Lima e Severino do Ramo da Silva Santos, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 15/04/1995 (25 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua São Pedro, Nº 210, bairro Mangabeira, tendo como ponto de referência Igreja Universal do Reino de Deus., na cidade de João Pessoa/PB.

**Dados do(s) Fatos:**

Local: Avenida Epitácio Pessoa, Igreja Universal do Reino de Deus., João Pessoa/PB, bairro Tambauzinho; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 28/05/20 13:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) Art. 129, § 6º do CPB (Lesão corporal culposa).

**Objeto(s) Envolvido(s):**

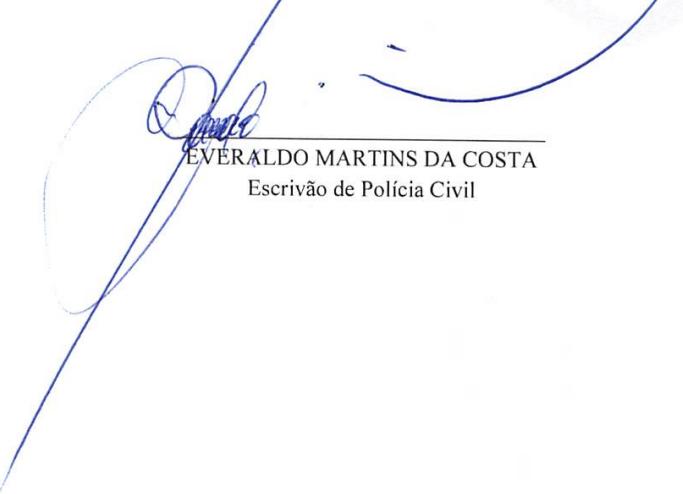
**(1) Moto**, modelo POP 110I, marca Honda , tipo de veículo motocicleta, cor Branca, ano 2019, UF: PB, placa QSD-2964, chassi 9C2JB100KR005627, renavam 011899396103, características gerais: Cadastrada Em Nome de José Batista da Silva

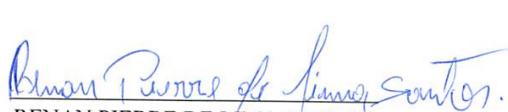
**E NOTIFICOU O SEGUINTE:**

Que, no inicio da tarde do dia 28 de maio do ano de 2020, se conduzia na motocicleta Honda POP de placa QSD 2964/PB, já discriminada pela avenida Epitácio Pessoa nesta capital, sentido praia centro e, no cruzamento com a avenida Prefeito José Leite, foi surpreendido com uma freada brusca por parte de um veículo que se conduzia na frente, logo após o fechar de um semáforo, consequentemente, colidiu na traseira deste, consequentemente, feriu-se gravemente e assim, foi socorrido as pressas para o Complexo Hospitalar Tarácio de Miranda Burity em Mangabeira, conforme Laudo Médico apresentado.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 12 de outubro de 2020.

  
EVERALDO MARTINS DA COSTA  
Escrivão de Polícia Civil

  
RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS

Noticiante

Procedimento Policial: 00256.01.2020.1.02.008

1/1





## PEDIDO DO SEGURO DPVAT

1 - Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:  DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES)  INVALIDEZ PERMANENTE  MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL:  3 - CPF da vítima:  4 - Nome completo da vítima:

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: <input type="text" value="Renan Pierre de Lima Santos"/>	6 - CPF: <input type="text" value="100.233.894-86"/>		
7 - Profissão: <input type="text" value="Revisor"/>	8 - Endereço: <input type="text" value="Rua São Pedro"/>	9 - Número: <input type="text" value="210"/>	10 - Complemento: <input type="text" value="Casa"/>
11 - Bairro: <input type="text" value="Mangabeira"/>	12 - Cidade: <input type="text" value="João Pessoa"/>	13 - Estado: <input type="text" value="PB"/>	14 - CEP: <input type="text" value="58057-416"/>
15 - E-mail: <input type="text" value=""/>			16 - Tel.(DDD): <input type="text" value="18319885510465"/>

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

RECUSO INFORMAR  R\$1.00 A R\$1.000,00  R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00  
 SEM RENDA  R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00  ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS:  BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO  REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

Bradesco (237)  Itaú (341)  
 Banco do Brasil (001)  Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA:  CONTA:

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

**Autorizo** a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

### 22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que **(assinalar uma das opções):**

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou  
 O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou  
 O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

### DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima:  Solteiro  Casado (no Civil)  Divorciado  Separado Judicialmente  Viúvo 24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima:  Sim  Não 26 - Vítima deixou companheiro(a):  Sim  Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima  Sim  Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos:  Falecidos: 30 - Vítima deixou Sim  Não 31 - Vítima  Sim  Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos:  Falecidos: 33 - Vítima deixou  Sim  Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigatoriedade de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado

35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido

36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido

37 - (\*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

40 - Local e Data,

*João Pessoa - PB, 15/10/2020*  
*Renan Pierre de Lima Santos*

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

*Renan Pierre de Lima Santos*

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

TESTEMUNHAS

38 - 1º | Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha

39 - 2º | Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha





()



Buscar no site



A PONTOS DE  
COMPANHIA SEGURO ATENDIMENTO  
COMPANHIA DPVAT (/Pontos-de-  
Atendimento) CENTRO DE  
DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE  
IMPRENSA TRABALHE  
CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT  
Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

## SINISTRO 3200373366 - Resultado de consulta por beneficiário



**VÍTIMA** RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO** RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS

**CPF/CNPJ:** 10023389486

#### **Posição em 30-10-2020 20:18:20**

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
-------------------	----------------------	------------------	-------------

29/10/2020	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50
------------	--------------	----------	--------------

#### **Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT**



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

#### **ACESSIBILIDADE**



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A O

#### **COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**



[w.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo](http://w.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo)

2/4



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 03/11/2020 11:42:31  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110311423063300000034541090>  
Número do documento: 20110311423063300000034541090

Num. 36174514 - Pág. 3

### DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA

#### Posição e Preparo:

Lacente em decúbito dorsal sob anestesia  
Cirurgia e Anestesia  
Capuzão de campo estéril

#### Incisão:

#### Achados:

- Fratura de tíbia

#### Conduta:

- Redução e fixação com Hartenbach  
e parafuso sob visualização de incisão  
- Sócio de R1 de control

- Sutura

- Curativo

#### Fechamento:

#### OBS:

*RJ + Dr. Humberto Paiva*  
Antônio F. S. Neto  
Médico  
CRM - PB - 13.125

Data: 07/06/2020

MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



## RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <i>Renan Ferreira de Lima Santa</i>				Registro:	
Idade: <i>25</i>	Sexo: <i>M</i>	Cor: <i></i>	Clínica: <i>Ortopédica</i>	EMP: <i></i>	LR: <i></i>
Data: <i>07/06/2020</i>	Cirurgião: <i>Dr. Humberto Jensen</i>			1º Assistente: <i>Dr. Yuri R3</i>	
2º Assistente: <i>Dr. Antonio R3</i>	3º Assistente: <i></i>			Instrumentador: <i></i>	
Anestesista: <i></i>	Tipo Anestesia: <i></i>			Horário: I: <i></i>	T: <i></i>
<b>DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO</b>					<b>CID</b>
<i>Fratura de Fíbula Direita</i>					
<b>DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO</b>					<b>CID</b>
<b>PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)</b>					<b>CÓDIGO</b>
<i>Haste Intramedular</i>					
Acidente durante Ato Cirúrgico		1 ( <input type="checkbox"/> ) Sim	Descreva: <i></i>		
		2 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não			
Biópsia de Congelação:		1 ( <input type="checkbox"/> ) Sim			
		2 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não			
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:					
1 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Enfermaria 2( <input type="checkbox"/> ) Terapia Intensiva 3( <input type="checkbox"/> ) Residência 4 ( <input type="checkbox"/> ) Óbito durante o Ato Cirúrgico					

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB,



**Antecedentes Pessoais e Hábitos:**

Doenças Anteriores: \_\_\_\_\_

Alergias: \_\_\_\_\_ [ ]HTF

Cirurgias: \_\_\_\_\_

[ ]HAS [ ]JDM [ ]TB [ ]HEP [ ]Dislipidemia [ ]Banho de Rio [ ]Casa de Taipa \_\_\_\_\_

[ ]Trauma \_\_\_\_\_ [ ]Neo \_\_\_\_\_ [ ]Tabagismo \_\_\_\_\_

[ ]Alcoolismo \_\_\_\_\_

Exercício Físico: \_\_\_\_\_ Alimentação \_\_\_\_\_

**Antecedentes Familiares:**

HAS \_\_\_\_\_ DM \_\_\_\_\_ TB \_\_\_\_\_ NEO \_\_\_\_\_

Dislipidemias \_\_\_\_\_

**Exame Físico:**Peso: \_\_\_\_\_ Kg Altura: \_\_\_\_\_ m IMC = \_\_\_\_\_ PA= \_\_\_\_\_ mmHg  
FC= \_\_\_\_\_ FR= \_\_\_\_\_ TEMP(°C)= \_\_\_\_\_

Geral: \_\_\_\_\_

Cabeça e Pescoço (ORF e Otoscopia): \_\_\_\_\_

Gânglios: \_\_\_\_\_

Pele: \_\_\_\_\_ PELE INTEGRAL

ACV: \_\_\_\_\_

AR: \_\_\_\_\_ NEUROLOGICA NORMAL.

ABD: \_\_\_\_\_

AGU: \_\_\_\_\_

SME: \_\_\_\_\_

SN: \_\_\_\_\_

Resultados de Exames Complementares: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

**Nome:** RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS **Data da Admissão:** 28/05/20  
**Prontuário:** \_\_\_\_\_ **Idade:** \_\_\_\_\_ **Enfermaria:** \_\_\_\_\_ **Leito:** \_\_\_\_\_  
**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_  
**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Fone:** \_\_\_\_\_ **Profissão:** \_\_\_\_\_  
**Sexo:** F ( ) M ( ) **Cor:** \_\_\_\_\_ **Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Religião:** \_\_\_\_\_  
**Escolaridade:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento:**   /  /  

**QPD:** Dou -~ Perna ②

**HDA:** VÍTIMA DE ACIDENTE MOTO, dou  
-~ Perna ②.

**Medicações em uso:** \_\_\_\_\_

**Interrogatório Sintomatológico:**

**Geral:** Febre Astenia Anorexia Perda de Peso \_\_\_\_\_ Kg em \_\_\_\_\_ Prurido Sudorese  
Calafrios Alopecia Adenomegalias Icterícia Tonturas Outros: \_\_\_\_\_

**Pele:** \_\_\_\_\_

**Cabeça e PESCOÇO:** Cefaléia Espirros Rinorréia Obstrução Nasal Epistaxe  
Dor de Garganta Bócio Rouquidão Disfagia **Audição:** \_\_\_\_\_ **Visão:** \_\_\_\_\_

**AR e ACV:** Dor \_\_\_\_\_ Tosse Expectoração Hemoptise  
Dispneia Palpitações Desmaio Cianose Edema \_\_\_\_\_ **Outros:** \_\_\_\_\_

**ABD:** Dor \_\_\_\_\_ Pirose Soluço Regurgitação Hematêmese Náuseas  
Vômitos Dispepsia Diarréia Melena Enterorragia Constipação Aumento de volume

**AGU:** Disúria Incontinência Retenção Poliúria Oligúria Noctúria Hematúria  
Mal Cheiro Corrimento Outras: \_\_\_\_\_

**SME:** Dor \_\_\_\_\_ Rigidez pós-reposo Deformidades  
Artralgia Calor Rubor Edema Crepitação Fraqueza Atrofia Espasmos

**SN e PSQ:** Insônia Sonolência Convulsões Motricidade e Sensibilidade \_\_\_\_\_  
Amnésia Libido Humor



ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

DELEGADO DE POLÍCIA MUNICIPAL DE SANTOS - SP  
ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

M.A.C. / ODM. 224

ATA

OSOS/20/00

MEMORIAL DE AGENTES DE POLÍCIA  
ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

ATUAÇÃO

DELEGADO DE POLÍCIA MUNICIPAL (X)

DELEGADO DE POLÍCIA MUNICIPAL ( )

ATUAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA

Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 03/11/2020 11:42:32

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011031142314700000034541093

Número do documento: 2011031142314700000034541093

Num. 36174517 - Pág. 5



## LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NOME: RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS				PRONTUÁRIO N°	
IDADE: 25A	SEXO: MASC	COR	CLÍNICA <i>Ortopedia</i>	ENF.: 09	LEITO: 133
DATA DE ADMISSÃO 28/05/2020		DATA DE ALTA: 03/06/2020		TEMPO DE PERMANÊNCIA	
DIAGNÓSTICO INCIAL <i>Fratura Diafisária de Tibia DIREITA</i>				CID S82.2	
DIAGNÓSTICO DEFINITIVO <i>O mesmo</i>					
OUTROS DIAGNÓSTICOS					
PRINCIPAIS EXAMES <i>Rx de Perna demonstrando solução de continuidade óssea da Tibia</i>					
TERAPÉUTICA MEDICAMENTOSA					
ANATOMIA PATOLÓGICA					
INFECÇÃO DE F.O. ( ) SIM (X) NÃO		COLETA DE MATERIAL ( ) SIM ( ) NÃO			
RESULTADO BACTERIOLOGIA					
CONDIÇÕES DE ALTA (X) MELHORADO		( ) REMOVIDO	( ) A PEDIDO	( ) CURADO	( )
ÓBITO					

RESUMO CLÍNICO (HISTÓRIA, EVOLUÇÃO, TERAPÉUTICA, COMPLICAÇÕES)

Paciente portador(a) de fratura diafisária da Tibia DIREITA foi submetido(a) a tto cirúrgico. Recebe alta em boas condições clínicas e orientações com relação ao uso de medicação antibiótica, antitromboembólica e analgésica. Retornará ao ambulatório deste serviço para continuidade de tratamento e orientações.

### ORIENTAÇÕES PÓS ALTA

DIETA: Livre ou conforme já realizada pelo paciente se diabético, hipertenso, renal crônico, etc...

REPOUSO: Relativo em casa por 15 dias.

Retorno às atividades sem esforço físico em 30 dias.

Retorno às atividades com esforço físico leve em 45 dias e com esforço maior em 90 dias.

CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA: Lavá-la com água e sabão duas vezes ao dia. Não colocar produtos tópicos no lugar. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou "inchaço" no local, ou se ocorrer febre, procurar imediatamente este Complexo Hospitalar.

MEDICAÇÕES PARA CASA: CEFALEXINA E AINES.

RETORNO: Ao posto de saúde em 21 dias.

Ao ambulatório do Complexo Hospitalar Mangabeira em 07 dias para revisão DR UMBERTO JANSEN

Antônio P.S. Neto  
Médico  
CRM PB 13.175

03/06/2020

DATA

ASS. MÉDICO / C.R.M

Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



# OKIO PERIOD  
VITIMS OF ACCIDENTS  
NO FIX TIBIA (0)  
CD: INTESTINALS

**Dr. Yury Cordero**  
CRM 11.507 PB  
Ortopedia e Traumatologia

## **ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM**

Assinatura e Carimbo da Enfermeira (o) Responsável pelo plantão:

#### **PROCEDIMENTO REALIZADO:**

**DESTINO DO PACIENTE:**

(   ) Residência      (   ) Transferido      (   ) Desistência      (   ) U.T.I  
(   ) Alta a Pedido      (   ) Enfermaria      Óbito: (   ) Atestado      (   ) S.V.O      (   ) I.M.L

Renan Fernandes Lima  
Assinatura do Paciente / Responsável

Assinatura do Paciente / Responsável

Assinatura e Carimbo do Médico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
COMPL. O HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY  
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N  
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980  
FAX: ( ) - CNPJ: ( )

Ficha Nr: 319992 Atd: Nao Regulado  
Data: 28/05/2020  
Hora: 14:35:31  
Repcionista: ANA KARLA DE OLIVEIRA LC  
Clinica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE

Nome: RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS Num. de vezes atendido: 1  
Nome Social: NAO INFORMADO Num. Prontuario: 2020.05.001903

CPF: 100.233.894-86

CNS: 206111321890002 Sexo: M IDENTIDADE: 374668 Fone: 987800326

Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 15/04/1995 Id: 25 ano(s)

End.: RUA SAO PEDRO, 210

Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOAO PESSOA UF :PB

Mae: ROSINEIDE CLEMENTINO DE LIMA Pai: SEVERINO DO RAMO DA SILVA SANTOS

Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação: PORTEIRO SEM ESPECIFICACAO Estado Civil: CASADO(A)

INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade: SUPERIOR INCOMPLETO

resp.: RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS

Tel/Doc. Responsavel: 987800326 / IDENTIDADE: 374668

Procedencia: RUA

Transporte utilizado: SAMU

Vitima de acidente por: MOTO

Vitima de violência por: NAO

Caso Policial

CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco:

PA:	FR:	<input type="checkbox"/> Aparentemente Bem <input type="checkbox"/> Grave
FC:	TP:	<input type="checkbox"/> Politraumatizado <input type="checkbox"/> Convulsao
Peso:	Altura:	<input type="checkbox"/> Hemorragia <input type="checkbox"/> Dispneia
Glicemia:	IMC:	<input type="checkbox"/> Diarreia <input type="checkbox"/> Agitado
Circ. Abd:	O2%:	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Chocado
<input type="checkbox"/> Vomito		
Queixa Principal Observacao		

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Paciente vitima de Acidente de Moto, usando capacete, com queixa dor em perna direita. Nao perda da consciencia, nausea, disfagia, dor abdominal e dor toracica.

Exame fisico:

Presenca de S

l e d SCV sem alterações

Abdome indolor

na palpação da perna direita

por a palpação da perna direita

FCC, com exonsões em MZD

Dra. Mirella Bento S. de Araujo  
Residente CRM-PB 3004  
CRM-PE 3004  
Cirurgia Geral

① Rx de perna ①

② Avaliação de

ortopedia

③ Alta da C. geral





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA COMARCA DE JOÃO PESSOA

---

0808917-88.2020.8.15.2003

[Acidente de Trânsito]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

---

## DECISÃO

---

**Defiro a gratuidade judiciária**, na forma do art. 98 do CPC.

**- Da AUDIÊNCIA UNA**

Observando os termos do Ato Normativo 33/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que regulamenta o retorno gradual das atividades presenciais, a implementação da terceira fase prevista na norma referida, visando dar regular trâmite ao presente feito preservando a saúde e a segurança de todos, notadamente com a possibilidade de realização de atos semipresenciais, **Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento (UNA)** para o dia **15 de dezembro de 2020**, às **15:30h**, de forma **SEMIPRESENCIAL**, que será realizada através do aplicativo CISCO WEBEX.

Para que os advogados e as partes (prepostos) possam participar no dia e hora marcados da audiência retro, ingressando na sala virtual de audiência, deverão acessar o seguinte link:  
<https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>

ALERTA: Para instalar o APP Sisco Webex deve ser feito o download no seguinte endereço:  
<https://www.webex.com/downloads.html>



Assinado eletronicamente por: ASCIONE ALENCAR LINHARES - 03/11/2020 14:11:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110314112682100000034546275>  
Número do documento: 20110314112682100000034546275

Num. 36180016 - Pág. 1

Para tanto, à serventia para enviar às partes e seus procuradores por e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio eletrônico, o manual de participação em audiências virtuais disponível em: <https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/manual-para-partes-e-testemunhas-sob>

**Ressalto a importância dos advogados e parte dispor do uso de fones de ouvido.**

**Como primeiro ato da audiência os integrantes deverão exibir documento de identificação pessoal com foto.**

Outrossim, deverão constar, respectivamente, na petição inicial e contestação, e-mails e números de telefones celulares das partes e de seus advogados, ou caso omissos, em petição protocolizada pelo menos até 10 dias antes do ato, de forma a viabilizar o regular trâmite do feito.

**Registro que a magistrada que presidirá a audiência, preposto e advogados das partes participarão da audiência por meio do aplicativo acima (virtualmente), ficando a cargo de cada um a adoção das medidas necessárias, inclusive a obtenção dos meios tecnológicos, para participar do ato, sob as penas da lei.**

**Cite e intime** a parte ré. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é **obrigatório** (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir).

A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

#### **- DA PERÍCIA**

Inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão e que a análise do objeto da lide, consistente no pagamento ou complementação de seguro Dpvat, pressupõe a realização de prova técnica, com fulcro no art. 156 do CPC, determino a realização de **perícia médica**, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

**Dita perícia será realizada PRESENCIALMENTE, devendo a parte autora e, caso haja, assistente técnico, comparecer no dia e horário aprazados para a audiência, ao Fórum Regional de Mangabeira/PB, nesta capital, mais precisamente na sala da Diretoria, piso térreo, especialmente preparada para tal finalidade (perícia), respeitadas todas as normas de biossegurança para a COVID-19.**

Nomeio a médica, **Drª Rosana Bezerra Duarte de Paiva**, perita nos presentes autos, para proceder à perícia judicial, a realizar-se no dia e horário acima descritos. **Intime-a** para tomar ciência do encargo e da audiência agendada nestes autos

Intime o autor, através de seu advogado, para que tome ciência da audiência designada, cabendo ao causídico informar ao seu cliente que compareça ao Fórum Regional de Mangabeira na data e hora acima aprazados.



**Dispenso** a participação, na **audiência virtual**, do autor e prepostos, em razão de se tratar de ato de cunho eminentemente técnico, onde os interesses das partes podem ser, suficientemente, defendidos por seus respectivos causídicos.

**Intime a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - Termo de Cooperação Técnica 015/2020 - Dje 28/09/2020, comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.**

**Intimem** as partes para ciência da data e hora da perícia retro, bem como para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Apenas e tão somente a parte que será submetida à perícia médica e eventual assistente técnico das partes devem comparecer ao fórum**, no dia e hora designados, devendo a parte promovente trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos.

**A parte autora deve comparecer, impreterivelmente, portando documento pessoal oficial com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.**

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJPB.

Via digitalmente assinada desta decisão servirá como mandado de citação/intimação.

**Advirto que:**

**1 – Ante a prescindibilidade para o ato da perícia, não comparecerão presencialmente ao ato a Julgadora e nem os Advogados das partes**, com o fito de evitar aglomeração e, assim, risco de contágio da COVID -19, em cumprimento aos termos do Ato da Presidência 33/2020;

**2 - Não será permitida a entrada de qualquer pessoa sem o uso de máscara**, conforme Ato da Presidência 33/2020;

**3 – Só será permitido o ingresso ao Fórum apenas e tão somente da própria parte promovente e, caso haja, assistente técnico de ambas as partes, vedada a presença de acompanhantes, exceto curadores, tutores, genitores de menores de idade e situações excepcionais devidamente comprovadas;**

**4- Deverão todos aqueles que adentrem nas dependências do Fórum Regional de Mangabeira observar fielmente todas as normas de biossegurança estabelecidas pela Diretoria da predita Unidade, sob as penas da lei.**

**Á SERVENTIA PARA INSERIR NOS MANDADOS DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO DE AMBAS AS PARTES E ADVOGADOS AS INSTRUÇÕES ANEXAS, PARA FINS DE ACESSO À SALA VIRTUAL DE AUDIÊNCIA DO MUTIRÃO DPVAT.**

**AO CARTÓRIO PARA QUE, DORAVANTE, OBSERVE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE NORMAIS JUDICIAIS (PROVIMENTO CGJ Nº 65/20) E NA RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DO CONSELHO DA MAGISTRATURA - TJPB, DJE de 12.08.2019- ATENÇÃO.**

**CUMPRA COM URGÊNCIA – AUDIÊNCIA E PERÍCIA - DPVAT.**

João Pessoa, data e assinatura eletrônicas.



Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ASCIONE ALENCAR LINHARES - 03/11/2020 14:11:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110314112682100000034546275>  
Número do documento: 20110314112682100000034546275

Num. 36180016 - Pág. 4

## INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO CISCO WEBEX.

De logo, comunicamos que o procedimento a ser adotado é o seguinte:

### 1º - BAIXANDO O PROGRAMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Você deve "baixar" e instalar o programa (aplicativo) que irá ser a base da audiência, o CISCO WEBEX MEETINGS. O link para download do aplicativo, que é gratuito, é <https://www.webex.com/downloads.html> e, após clicar nesse link, você deverá escolher o seu equipamento, se Computador (com windows, câmera e microfone), se Smartphone (Celular) Android ou Apple.

### 2º - INSTALANDO O PROGRAMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Após a instalação, quando você rodar pela primeira vez o programa, ele pedirá que você (1) aceite os Termos do Serviço, (2) terá um OK e, em seguida, uma série de permissões, (4) para acessar seus contatos, (4) para gerenciar chamada telefônica, (5) para tirar fotos ou gravar vídeo, (6) para acessar o local, (7) para gravar áudio. Enfim, depois disso tudo, você estará numa tela que você pode "entrar em uma reunião" ou "iniciar sessão". Neste ponto você não precisará fazer mais nada.

### 3º-ENTRANDO NA SALA DE AUDIÊNCIA.

a - No horário marcado para a audiência (abaixo) ou poucos minutos antes (de 1 a 3), Clique/Acesse no link relativo à sala referente à sua audiência e você deverá ter acesso:

VIDEOCONFERÊNCIA: <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>



b - Todos os participantes no dia e horário agendados, deverão ingressar na sessão virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados e com documento de identidade com foto.

#### 4º - DURANTE A AUDIÊNCIA (MAS LEIA ANTES!)

Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:

a - esteja num local que tenha acesso wifi ou tenha o seu plano 3G/4G;

b - apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene, com a presença de uma autoridade judiciária, o Juiz de Direito e é processualmente válida;

Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembradas;

c - esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;

d - esteja num local silencioso, podendo usar fone de ouvido.

Caso você deseje que seja ouvida alguma testemunha na audiência, será adotado o seguinte procedimento:

#### 1º-ACESSO À AUDIÊNCIA.

a - A testemunha deverá acessar a sala de audiência virtual, através do mesmo link que foi encaminhado para as partes e advogados; fica a cargo do advogado ou da parte enviar o referido link para as testemunhas que deseje ser ouvidas pelo Juiz.

b - Na hora da audiência, a testemunha/depoente deverá acessar o link, quando será colocada numa sala de espera virtual (lobby), até o momento em que prestará



depoimento. Em caso de queda de conexão durante o período de espera, deverá entrar em contato com a Secretaria do 2ª Vara Cível Regional de Mangabeira, através do telefone/whatsapp (83) 99144.7733, para que seja feito o contato com a Chefia de Cartório informando o ocorrido para que seja feito o contato com o Magistrado informando o ocorrido, e seja prestado o devido auxílio para o restabelecimento da conexão;

## 2º - PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

Por ocasião da qualificação da testemunha, esta será identificada diretamente pelo juiz, oportunidade na qual deverá estar segurando ao lado do rosto um documento de identificação com foto, e nesse momento deverá falar o seu nome. Para tal finalidade, é muito importante que a testemunha esteja em ambiente com luminosidade adequada, a fim de que possa ser identificada com a devida segurança;

## 3º - PROCEDIMENTO PARA PRESERVAÇÃO DA INCOMUNICABILIDADE.

A fim de que seja preservada a incomunicabilidade, a depoente/testemunha/informante deverá adotar as seguintes providências:

- Procurar um lugar isolado para depor;
- Realizar um passeio ao vivo com a câmera pelo ambiente em que se encontra, a fim de demonstrar que está sozinha no local;
- Encaminhar via whatsapp, a sua localização em tempo real;
- Não manter contato com quaisquer outras pessoas durante o depoimento;
- Não utilizar qualquer outro aparelho eletrônico;
- Dirigir o seu olhar diretamente para a câmera do dispositivo (celular ou



computador pessoal evitando desvios;  
• Utilizar fones de ouvido.

Tais providências objetivam garantir e preservar os ditames legais pertinentes à audiência, ficando a testemunha advertida acerca da possibilidade de anulação do ato e responsabilização legal, em caso de quebra da incomunicabilidade.

Seguem abaixo links para acesso a tutorias em texto e em vídeo do Cisco Webex em caso de dúvidas:

Acesse o Manual da videoconferência no Webex produzido pelo TJSE -  
[https://www.tjse.jus.br/portal/arquivos/documentos/publicacoes/manuais/videoconferencia/tutorial\\_publico\\_externo.pdf](https://www.tjse.jus.br/portal/arquivos/documentos/publicacoes/manuais/videoconferencia/tutorial_publico_externo.pdf)

Manual da videoconferência do Webex para partes e testemunhas (CNJ) -  
<https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/manual-para-partes-e-testemunhas-sobre-o-uso-da-videoconferencia/>

Vídeo tutorial do TJ-PB sobre como realizar download e instalação do aplicativo -  
[https://youtu.be/ZS6sOfE\\_JK4](https://youtu.be/ZS6sOfE_JK4)

**OBSERVAÇÃO:** Caso surja qualquer outra dúvida, entre em contato com a Secretaria do 2<sup>a</sup> Vara Cível Regional de Mangabeira, através do telefone/whatsapp (83) 99144.7733.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DA CAPITAL**

---

**2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA**  
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB  
CEP: 58.055-018, Telefone: (83)3238-6333

**ATO ORDINATÓRIO (CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJ - TJPB)**

**Nº DO PROCESSO: 0808917-88.2020.8.15.2003**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

De acordo com as prescrições do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poder ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, CERTIFICO que os dados necessários para a participação na audiência por videoconferência, através da plataforma/aplicativo CISCO WEBEX, seguem informados:

**URL para entrar na audiência(reunião): <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>**

**Tipo: Una Sala: <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02> Data: 15/12/2020 Hora: 15:30**

Forma de acesso:

Instalar o aplicativo Cisco Webex nos dias anteriores ao da audiência (evitar memória cheia do celular ou indisponibilidade de internet);

Conceder todas as permissões exigidas pelo aplicativo (especialmente acesso à câmera e microfone);

Utilizar, de preferência, fones de ouvido;

Não há necessidade de cadastramento, bastando instalar o aplicativo, informar o nome e um e-mail;

Dúvidas podem ser apresentadas através do número celular institucional do cartório: (83) 99144-7733 (c/ whatssapp) ou através do endereço eletrônico: [jpa-vrciv02@tjpbr.jus.br](mailto:jpa-vrciv02@tjpbr.jus.br).

Caso as partes tenham interesse que lhes seja encaminhado o link da audiência por whatssapp, basta informar número de telefone móvel apto para tanto.

Para maiores informações acerca do uso da plataforma, segue link do manual de operação:

<https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/manual-para-partes-e-testemunhas-sobre-o-uso-da-videoconferencia>

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2020.



Assinado eletronicamente por: DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS - 10/11/2020 10:32:50  
<http://pje.tjpbr.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111010325017100000034808170>  
Número do documento: 20111010325017100000034808170

Num. 36461088 - Pág. 1

DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS - 10/11/2020 10:32:50  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111010325017100000034808170>  
Número do documento: 20111010325017100000034808170

Num. 36461088 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DA CAPITAL**

---

**2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA**  
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB  
CEP: 58.055-018, Telefone: (83)3238-6333

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

**Nº DO PROCESSO: 0808917-88.2020.8.15.2003**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte:  
Nome: **BRADESCO SEGUROS S/A**  
Endereço: **R JOSEFA TAVEIRA, 314, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58055-000**

para os termos da presente ação.

Igualmente, INTIME para participar da audiência por videoconferência, através da plataforma/aplicativo CISCO WEBEX, cujos dados seguem aqui informados.

Em não havendo conciliação, o prazo para contestação, que é de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, caput), terá início a partir da audiência ou, se for o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I), sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente na petição inicial.

URL para entrar na audiência(reunião): <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>

**Tipo: Una Sala: <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02> Data: 15/12/2020 Hora: 15:30**

Forma de acesso:

Instalar o aplicativo Cisco Webex nos dias anteriores ao da audiência (evitar memória cheia do celular ou indisponibilidade de internet);

Conceder todas as permissões exigidas pelo aplicativo (especialmente acesso à câmera e microfone);

Utilizar, de preferência, fones de ouvido;

Não há necessidade de cadastramento, bastando instalar o aplicativo, informar o nome e um e-mail;



Assinado eletronicamente por: DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS - 10/11/2020 10:32:51  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111010325117600000034808171>  
Número do documento: 20111010325117600000034808171

Num. 36461089 - Pág. 1

Dúvidas podem ser apresentadas através do número celular institucional do cartório: (83) 99144-7733 (c/ whatssap), ou através do endereço eletrônico: jpa-vrciv02@tjpb.jus.br.

Caso as partes tenham interesse que lhes seja encaminhado o link da audiência por whatssap, basta informar número de telefone móvel apto para tanto.

Para maiores informações acerca do uso da plataforma, segue link do manual de operação:  
<https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/manual-para-partes-e-testemunhas-sobre-o-uso-da-videoconferencia/>

Segue, abaixo informado, o link para visualização da contrafé (petição inicial).

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2020.

De ordem, DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS  
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A PETIÇÃO INICIAL (CONTRAFÉ) E OS DEMAIS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PROCESSO, ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO (CHAVE DE ACESSO):

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	20110311422427800000034540415
INICIAL RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS	Informações Prestadas	20110311422571700000034540418
PROCURAÇÃO	Procuração	20110311422653700000034540421
DOC IDENTIFICAÇÃO E DO VEICULO	Documento de Identificação	20110311422737600000034540424
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Documento de Comprovação	20110311422851300000034541077
BOLETIM DE OCORRENCIA	Documento de Comprovação	20110311422983100000034541087
REQUERIMENTO E PAGAMENTO ADM SEGURO DPVAT	Documento de Comprovação	20110311423063300000034541090
LAUDO MEDICO	Documento de Comprovação	20110311423147000000034541093
Decisão	Decisão	20110314112682100000034546275
ORIENTAÇÕES SOBRE CISCO (1)	Decisão	20110314112728900000034546277



## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado do Id 36461089, no dia 07/12/2020, aproximadamente às 10:00, procedi a CITAÇÃO & INTIMAÇÃO da parte promovida, *BRADESCO SEGUROS S/A*, na pessoa da funcionária que se apresentou como responsável (Teoria da Aparência), *Laís Moura*, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do presente mandado, que fez questão de ler, aceitou a contrafá e exarou seu ciente.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2020

*OFICIAL DE JUSTIÇA – Assinatura eletrônica*



Assinado eletronicamente por: FABIO CRIZANTO RODRIGUES - 09/12/2020 09:04:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120909044023600000035879500>  
Número do documento: 20120909044023600000035879500

Num. 37607957 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DA CAPITAL

**2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA**  
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB  
CEP: 58.055-018, Telefone: (83)3238-6333

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA POR  
VIDEOCONFERÊNCIA**

**Nº DO PROCESSO: 0808917-88.2020.8.15.2003**  
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
AUTOR: RENAN PIERRE DE LIMA SANTOS  
REU: BRADESCO SEGUROS S/A



O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte:

**Nome: BRADESCO SEGUROS S/A**

**Endereço: R JOSEFA TAVEIRA, 314, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58055-000**

para os termos da presente ação.

Igualmente, INTIME para participar da audiência por videoconferência, através da plataforma/aplicativo CISCO WEBEX, cujos dados seguem aqui informados.

Em não havendo conciliação, o prazo para contestação, que é de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, caput), terá início a partir da audiência ou, se for o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I), sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente na petição inicial.

URL para entrar na audiência(reunião): <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>

**Tipo: Una Sala: <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02> Data: 15/12/2020 Hora: 15:30**

Forma de acesso:

Instalar o aplicativo Cisco Webex nos dias anteriores ao da audiência (evitar memória cheia do celular ou indisponibilidade de internet);

Conceder todas as permissões exigidas pelo aplicativo (especialmente acesso à câmera e microfone);

Utilizar, de preferência, fones de ouvido;

Não há necessidade de cadastramento, bastando instalar o aplicativo, informar o nome e um e-mail;

18/11/2020 08:28



Assinado eletronicamente por: FABIO CRIZANTO RODRIGUES - 09/12/2020 09:04:40  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120909044047500000035879506](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120909044047500000035879506)  
Número do documento: 20120909044047500000035879506

Num. 37607964 - Pág. 1